



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

DECRETO Nº 5.408 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4833/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
13.002	SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.15.451.0116.1110	OBRAS E RESTAURAÇÃO PERMANENTE CONVÊNIOS - ESTADUAL	
Cód. Red:	873	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
17010000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados (seiscentos mil reais)	R\$ 600.000,00
TOTAL R\$		600.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

ADILSON GONÇALVES
DE MACEDO:30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal